



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

REGULAMENTO N.º 78/2022/DPG/DPERO

Altera o Regulamento n.º 002/2016-GAB/DPERO, que "Regulamenta a concessão de diárias aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia".

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. O Regulamento n.º 002/2016-GAB/DPE-RO passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“**Art. 1º.**

§ 1º. Não será devida a percepção de folgas compensatórias em cumulação com diárias quando estas forem decorrentes de eventos de capacitação ou ações de capacitação.

....." [NR]

Art. 2º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 23/09/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0096955** e o código CRC **44666A81**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.105633.2022.

Documento SEI nº 0096955v2